# Extratos de Contratos



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ**, CNPJ: 30.269.362/0001-43, CONTRATADA: **34.319.758 WALSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR ME**, CNPJ: 34.319.758/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (tipo café da manhã, coquetel, almoço e lanche), para 250 pessoas, durante a realização da jornada pedagógica 2024, com o tema: "Vivências e perspectivas pedagógicas diante dos atuais desafios educacionais". para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 013/2024 - Dispensa de Licitação nº. 003/2024. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Valor Global do Contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Data de assinatura: 02/02/2024.

## **Portarias**





#### PORTARIA Nº. 006/2024

### **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

### **RESOLVE:**

- **Art.1º. -** Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO SANTA ROSA**, portador de RG nº. 13.971.102-36 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 027.952.145-63, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/nº, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 013/2024 Dispensa de Licitação nº. 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (tipo café da manhã, coquetel, almoço e lanche), para 250 pessoas, durante a realização da jornada pedagógica 2024, com o tema: "Vivências e perspectivas pedagógicas diante dos atuais desafios educacionais". para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 016/2024.
- **Art. 2º. -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;





Rua Vereador Francisco Pereira, 348, Centro Chorrochó - Bahia pmchorrocho@globo.com





- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);
- XIV Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- **Art. 3º. -** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º. -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art. 5º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 02 de fevereiro de 2024.

SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gestora do Fundo Municipal de Educação



